



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº44/91 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste tarifário taximétrico no Município de Várzea Grande MT. e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais e,

Considerando os novos valores fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo (CNP), nos preços dos derivados do Petróleo;

Considerando a necessidade de continuar a oferecer aos usuários, o nível de qualidade dos serviços de transporte de passageiros;

Considerando finalmente, as reivindicações propostas pelo Sindicato de Taxis de Várzea Grande - MT., tendo em vista a justa remuneração do capital.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas novas tarifas taximétricas, no Município de Várzea Grande - MT., a partir do dia 17 de novembro de 1991, às 00:00 hs, conforme abaixo especificado:

- I - BANDEIRADA : Cr\$ 440,00 (seicentos e quarenta cruzeiros).
- II - BANDEIRADA 1: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)
- III - BANDEIRADA 2: Cr\$ 600,00 (seicentos cruzeiros). .
Por Kilonetro rodado.
- IV - HORA PARADA : Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- V - VOLUME EXTRA: Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
- VI - VALOR PARA U T. Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros)

Art. 2º - As tarifas taximétricas estipuladas no art. 1º do presente Decreto, serão fornecidas em forma de tabela pelo Sindicato da Categoria.

Parágrafo Único - Cada motorista, deverá obrigatoriamente, portar duas tabelas sendo uma fixada no vidro lateral trazeiro do veículo, para informação do passageiro, no ato da cobrança.



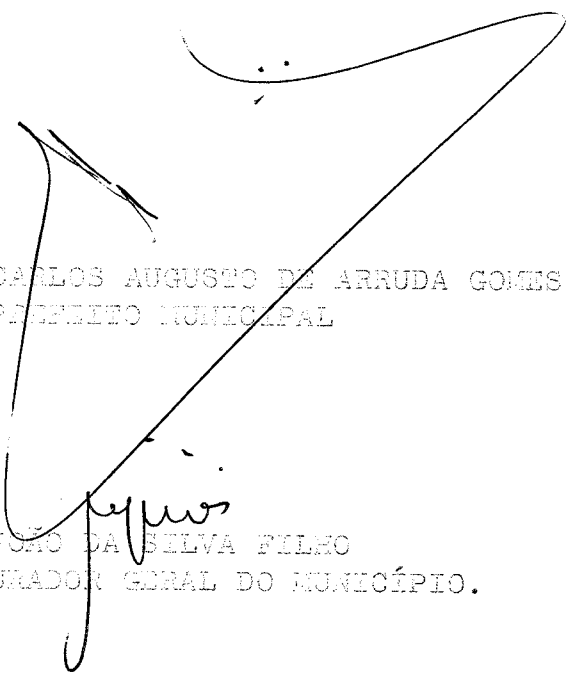


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Art. 3º - Fica autorizado aos taxis equipados de Rádio Tranceptor, a cobrar tarifa adicional de chamada no valor de uma BANDEIRADA, de acordo com o previsto nos incisos I, II, e III, do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - MT.
17 de novembro de 1991.



Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

